



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0021-2019

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.766, de 30 de novembro de 2004, que dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 2499-2004

---

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.766, de 30 de novembro de 2004, que dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Ao infrator das proibições previstas no art. 1º da presente Lei, será aplicada a multa de 120 (cento e vinte) UFESP’s e, em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro.

Parágrafo único. Na segunda reincidência, a empresa infratora terá seu alvará de funcionamento cassado.

Art. 5º Aos infratores das proibições previstas no art. 2º da presente Lei, será aplicada a multa de 55 (cinquenta e cinco) UFESP’s.”

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.766, de 2004, que dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 6º-A Para fins de conscientização da população, será instituída a “Semana de Conscientização sobre os riscos do uso do cerol em linhas de pipas e congêneres”, que será realizada em duas etapas, ocorrendo sempre nas penúltimas semanas dos meses que antecedem as férias escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º-B Na Semana de Conscientização poderão ser ministradas palestras, seminários, encontros e eventos nas áreas de cultura, esporte, lazer, saúde, educação, entre outros correlatos que abordem sobre os perigos e consequências do mau uso das brincadeiras e atividades envolvendo pipas e congêneres.

Art. 6º-C A Semana de Conscientização, mencionada nos artigos anteriores, será incluída no Calendário Oficial de Eventos de nosso Município.

Art. 6º-D Os recursos oriundos das multas previstas no artigo 1º poderão ser aplicados nas campanhas previstas nesta Lei.”

Art. 3º As atividades da campanha de conscientização poderão contar com a participação efetiva da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil de Guaratinguetá.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Legislativo nº 0021-2019 – continuação.

-2-

Art. 4º A realização de eventos denominados “Festival de Pipas” será possível somente após prévia autorização, por parte do Executivo Municipal, com a identificação dos responsáveis pelo evento e termo de ciência sobre o conteúdo da presente Lei, bem como das consequências do seu descumprimento, com a devida comunicação à Polícia Militar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para regulamentação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2019.

**MARCOS EVANGELISTA**  
**Vereador**

Protocolo Nº 2055-2019  
06/08/2019

Diretoria Legislativa – ME/cm.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei Legislativo nº 0021-2019**  
**Processo nº 2499-2004**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo alterar e acrescentar artigos à Lei Municipal nº 3.766, de 30 de novembro de 2004, que dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, e dá outras providências.

O uso do cerol é proibido pela Lei Estadual nº 14.349/2002, onde os responsáveis por menores que se envolverem em acidentes relacionados com o uso do cerol serão responsabilizados.

Com os ventos mais fortes, é comum a prática de uma brincadeira muito tradicional entre as crianças e adolescentes, que é a de empinar pipas. Porém, se certas regras não forem respeitadas, acidentes podem acontecer.

Quando a pipa está com sua linha ao natural ela apresenta perigos maiores para as crianças que estão brincando, pois exige que ao brincar, o olhar e a atenção estejam voltados para o alto, e um segundo de distração pode gerar um acidente, como cair de lugares altos (árvores, muros, casas, torres) e atravessar na frente dos carros e serem atropeladas.

Mas há uma maneira dessa brincadeira se tornar ainda mais perigosa: é a prática de colocar cerol (mistura geralmente de cola com vidro em pó ou finos de metais) na linha para que ela fique cortante e derrube as demais pipas.

A prática de aplicar cerol à linha pode transformá-la em uma arma letal, caso corte, por exemplo, o pescoço de um motoqueiro ou ciclista. Também há o risco de cortes do próprio “empinador” do brinquedo de cortar e das pessoas que correm e disputam quem pegará as pipas desprendidas das linhas que caem.

Mas os perigos do uso do cerol não se limitam a cortar alguém na rua. O cerol também é um condutor de energia e se a linha pega na rede elétrica, a pessoa que está empinando a pipa pode morrer eletrocutada. Com o pó metálico é ainda pior.

Para brincar tranquilo, sem o perigo de ferir alguém, só com barbante de algodão. Nem os fios de nylon (de pesca) são indicados, pois corta tanto ou mais que o próprio cerol.

Para maior segurança da prática da brincadeira, o Corpo de Bombeiros dá algumas dicas:



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 0021-2019 – continuação.

-2-

- Não solte pipas em dias de chuva, principalmente se houver relâmpagos;
- Evite brincar perto de antenas, fios telefônicos ou cabos elétricos. Procure locais abertos como praças e parques;
- Não empine pipa em cima de lajes e telhados;
- Jamais utilize linha metálica como fio de cobre de bobinas ou cerol (mistura de cola com caco de vidro). Também não faça pipas com papel laminado. O risco de choque elétrico é grande;
- Tente soltar pipa sem rabiola, como as arraias. Na maioria dos casos, a pipa prende no fio por causa da rabiola;
- Se a pipa enroscar em fios, não tente tirá-la. É melhor fazer outra. Nunca use canos, vergalhões ou bambus;
- Cuidado com ruas e lugares movimentados, principalmente quando andar para trás. Pode ter algum buraco ou pista;
- Atenção especial com os motociclistas e ciclistas – a linha pode ser perigosa para eles. Fique atento para que a linha não entre na frente deles;
- Recomenda-se aos motociclistas: O uso de “Antenas Antilinhas”.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2019.

**MARCOS EVANGELISTA**  
**Vereador**